

REQUERIMENTO
(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à implantação de campus, como extensão da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) no município de Naviraí-MS.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério da Educação (MEC), realização de estudos pertinentes à criação de um campus como extensão da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), a partir de 2007, no município de Naviraí-MS.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2005.

Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS



24065B8845

Fazemos nossas, portanto, a constatação de que “a expansão do ensino universitário público em Dourados desempenhará a função, no contexto regional, de um verdadeiro laboratório difusor de experiências de alta produtividade no País nos setores agropecuários e agroindustriais, voltados para os mercados nacionais e internacionais”.

Naviraí é um dos principais municípios da região da Grande Dourados, sendo, por sua peculiaridade geográfica, pólo da região denominada Cone-Sul. É o sexto município de Mato Grosso do Sul em arrecadação de ICMS, e 8º em população, com cerca de 40 mil habitantes, 7.o em produtor de cana-de-açúcar, 5o em produção de feijão; 7.º em produção de ovos de galinha, 4.º na produtor de algodão-herbáceo, 8º na produção de mandioca e 3.º na produção de trigo, números que demonstram a sua pujança econômica.

O clamor da sociedade naviraiense e de municípios vizinhos já existe e se tornará cada vez maior, com o advento efetivo da UFGD. Queremos estar sintonizados com essa demanda e, desde já, pedir do MEC a elaboração dos estudos que, certamente, apontarão para a necessidade e viabilidade do campus da UFGD neste município, cujos cursos poderão ser indicados por esses levantamentos, para que essa “extensão” seja uma realidade já a partir de 2007.

Este é o fulcro da presente indicação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2005 de.

Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS



24065B8845